



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.419, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de março de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de março de 2012.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01419 / 2012 - 30/03/2012

DATA 10/04/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	02	00477	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	200.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	02	00478	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	250.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	02	00479	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	100.000,00
TOTAL						550.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00